

Repartição de Pessoal Militar**Portaria n.º 529/2008**

Manda S. Ex.a o Chefe de Estado Maior do Exército promover ao Posto de Alferes desde 30-10-2007, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, contando a antiguidade e efeitos administrativos desde a mesma data, os Aspirantes a Oficial a seguir mencionados:

ASP RC — NIM 18403997 — Ricardo Nuno Lopes Oliveira Ferreira de Carvalho — CTOE;

ASP RC — NIM 00925596 — António José Friande Pereira — UnAp/ Cmd/Pess;

ASP RC — NIM 19631297 — Sónia Rute de Figueiredo Fernandes — DSAúde;

ASP RC — NIM 07037795 — Rute Alexandra Figueira da Silva Pereira — RTransp.

27 de Novembro de 2007. — Por subdelegação do Major-General DARH, após subdelegação do Tenente-General AGE, por delegação do General CEME, o Chefe da Repartição, *Oscar Humberto Almeida Megre Barbosa*, COR INF.

Portaria n.º 530/2008

Manda S. Ex.a o Chefe de Estado-Maior do Exército promover ao Posto de Tenente desde 24-11-2007, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, contando a antiguidade e efeitos administrativos desde a mesma data, as Alferes a seguir mencionadas:

- ALF RC NIM 01474496 Rute Miriam Soares dos Santos — CPAE;

- ALF RC NIM 06405894 Cláudia Alexandra Lopes Simões Pais — CPAE;

- ALF RC NIM 17904896 Ana Isabel da Conceição Azevedo Oliveira — UnAp/ Cmd Pess;

- ALF RC NIM 03372296 Diana Pinto Quintela — UnAp/ Cmd Pess.

Por subdelegação do Ex.^{mo} Major General DARH, após subdelegação do Ex.^{mo} Tenente General AGE, por delegação de S. Ex.a o General CEME.

27 de Novembro de 2007. — O Chefe da Repartição, *Oscar Humberto Almeida Megre Barbosa*, COR INF.

Portaria n.º 531/2008

Por Portaria de 16 de Abril de 2008, S. Ex.a o chefe do Estado-Maior do Exército, manda corrigir as antiguidades nos diferentes postos até Major, por se encontrar abrangido pelo artigo 1.º e alínea *b*) do artigo 2.º, da Lei n.º 15/2000, de 08 de Agosto, conjugado com a redacção dada pela Declaração de Rectificação n.º 15/2000, de 07 de Novembro, o TCOR INF REF, NIM 05549863, Esmeraldo Joaquim Delgado Pardal.

Com a aplicação da citada lei compete-lhe a correcção da antiguidade conforme se indica:

Alferes, com a antiguidade de 01 de Novembro de 1964;

Tenente, com a antiguidade de 12 de Maio de 1969;

Capitão, com a antiguidade de 03 de Dezembro de 1970;

Major, com a antiguidade de 15 de Agosto de 1981.

Fica intercalado na escala de antiguidade da sua Arma (LGA de 1982) à esquerda do então MAJ INF NIM 35034755, José Eduardo de Almeida e Silva e à direita do então MAJ INF NIM 06268565, Maximino Cardoso Chaves.

Os efeitos financeiros da presente correcção produzem-se de acordo com o artigo 4 da lei 15/2000.

7 de Maio de 2008. — O Chefe da Repartição, *Oscar Humberto Almeida Megre Barbosa*, COR INF.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA**Gabinete do Ministro****Despacho n.º 13820/2008**

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 63/2007, de 6 de Novembro, conjugado com o disposto no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 265/93, de 31 de Julho, nomeio em comissão especial de serviço pelo período de 12 meses, com efeitos reportados a 20 de Abril de 2008, para prestação de serviço na missão de paz e humanitária na

UNMIT — Missão Integrada das Nações Unidas em Timor-Leste, os seguintes elementos da Guarda Nacional Republicana: major de cavalaria n.º 1910440, António Manuel da Silva Ferreira, segundo-sargento de infantaria n.º 1990416, João Manuel Figueiredo da Silva Ferreira, segundo-sargento de infantaria n.º 1940005, Carlos Alberto dos Santos Afonso, soldado de cavalaria n.º 2030587, Fábio Gonçalves Cancela Barros, e o soldado de cavalaria n.º 2040766, Nuno Miguel Silveira Viana.

2 — Considerando que os elementos nomeados nesta missão de paz e humanitária auferem de um subsídio diário de missão, designado internacionalmente por MSA — Mission Subsistence Allowance, pago pela Organização das Nações Unidas para suporte de despesas de subsistência de alimentação, alojamento de longa duração e despesas diversas do local de serviço, caberá à Guarda Nacional Republicana o pagamento da remuneração base (vencimento base, suplemento das forças de segurança e subsídio de fardamento) acrescido do pagamento do suplemento de missão nos termos do Decreto-Lei n.º 233/96, de 7 de Dezembro, aplicável pelo Decreto-Lei n.º 17/2000, de 29 de Fevereiro, e de acordo com o estabelecido na Portaria n.º 792/2000, de 20 de Setembro.

8 de Maio de 2008. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira*.

Louvor n.º 405/2008

Por proposta do comandante-geral da Guarda Nacional Republicana, louvo a licenciada Ana Cristina Figueiredo Ferreira de Andrade Gomes pela inextinguível competência técnica e profissional, lealdade, dedicação e superiores qualidades pessoais com que desempenhou as funções que lhe foram cometidas na qualidade de assessora do meu Gabinete no âmbito dos assuntos da Guarda Nacional Republicana.

A licenciada Ana Cristina Figueiredo Ferreira de Andrade Gomes é detentora de profundos e sólidos conhecimentos jurídicos, de uma extraordinária competência profissional, de um irrepreensível sentido do dever e de lealdade, que a colocam, indiscutivelmente, no grupo dos melhores servidores da Administração Pública Portuguesa.

A sua extrema dedicação e invulgar capacidade de trabalho foram decisivas para a boa condução de muitos assuntos da Guarda e para os êxitos de concretização alcançados por aquela instituição.

A estes notáveis atributos profissionais alia qualidades pessoais de excepção que a tornam digna de admiração de todos quantos com ela trabalharam.

Por tudo quanto fica expresso, cumpre-me reconhecer, através deste público louvor, os muito e notáveis serviços prestados pela licenciada Ana Cristina Figueiredo Ferreira de Andrade Gomes e a sua grande dedicação ao serviço da segurança pública, classificando os serviços que prestou à administração interna, em particular à Guarda Nacional Republicana, como de excepcional relevância, extraordinariamente importantes e distintos.

24 de Abril de 2008. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira*.

Louvor n.º 406/2008

Louvo o capitão de infantaria (1970335) Cláudia Margarida Santos pela forma distinta, dedicada e altamente competente como, ao longo dos últimos cinco anos, tem vindo a desempenhar as exigentes funções de ajudante de campo do comandante-geral da Guarda Nacional Republicana.

Militar dotada de um elevado espírito de missão, apurada inteligência e marcada integridade de carácter, vem-se destacando por uma irrepreensível conduta ética, verticalidade e elevada coragem moral, excepcionais qualidades que, a par de uma forte motivação, provado esforço e inextinguível energia, constituem atributos que vêm alicerçando uma exemplar atitude pessoal e profissional.

Pautando a sua conduta pela afirmação constante de elevados dotes de carácter, assinalável lealdade, abnegação, espírito de sacrifício e de obediência e marcada competência profissional, o capitão Santos, revelou excepcionais qualidades e virtudes militares que, a par da excelência das suas características pessoais, lhe permitiu intervir, de forma qualificada perante os inúmeros e diversificados desafios que lhe foram sucessivamente colocados.

Com um elevado sentido de organização, uma grande capacidade de trabalho e zelo, notável facilidade de relacionamento com as mais diversas entidades, procurou sempre, de forma esclarecida, sensata e oportuna, encontrar as melhores soluções, correspondendo inteiramente ao conjunto de exigências que caracterizam as funções de ajudante de campo, frequentemente com prejuízo dos seus tempos de descanso e das expectativas da sua vida pessoal, numa afirmação permanente de insuperável disponibilidade e grande dedicação ao serviço da segurança pública.

Pelo notável conjunto de excepcionais qualidades e virtudes militares enunciadas e pela forma exemplar como as soube aplicar e valorizar, em proveito da Guarda Nacional Republicana e do País o capitão Cláudia Santos é inteiramente merecedora que os serviços que vem prestando sejam enaltecidos em louvor público e reconhecidos como extraordinariamente importantes e distintos.

24 de Abril de 2008. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira*.

Louvor n.º 407/2008

Louvo o major de infantaria (1826571) António Marques Romeira Matias pela excelência da sua acção, no exercício das difíceis, complexas e sensíveis funções de chefe do Gabinete do Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana, ao longo do último ano e meio.

Oficial dotado de elevados dotes de carácter, extraordinariamente leal e abnegado, profundo conhecedor da Guarda e dos seus militares, das suas virtualidades e, também, das suas necessidades, vem desempenhando com particular mérito o seu cargo, garantindo uma perfeita ligação e articulação entre o comandante-geral, o Estado-Maior da Guarda e os comandos das suas unidades, contribuindo decisivamente para o bom funcionamento interno da instituição e para a boa resolução de inúmeras situações potencialmente problemáticas e susceptíveis de afectar a moral e o bem-estar dos militares da Guarda.

Do mesmo modo, mas numa perspectiva externa, fruto das suas ímpares capacidade de comunicação, perspicácia e sensatez, vem o major António Matias garantindo, de forma particularmente bem sucedida, em nome do comandante-geral, a ligação e articulação com o Ministério da Administração Interna, com outros ministérios, com as demais forças e serviços de segurança, com as autoridades militares e com os mais diversos órgãos da administração central, regional e local, dando decisivo contributo para o prestígio da Guarda e para a resolução de complexas e sensíveis questões, susceptíveis de afectar, em última análise, a segurança e o bem-estar das populações.

Paralelamente, no âmbito do relacionamento com a tutela, vem dando importante e decisivo contributo para a melhoria da organização e funcionamento interno da Guarda, no âmbito do processo de reforma das forças de segurança, conciliando, de forma notável, a defesa dos interesses institucionais e do Estatuto Militar da Guarda, com os desígnios da tutela, que apontam para a racionalização das estruturas e para a eliminação de situações susceptíveis de afectar a eficiência e eficácia da instituição.

Na sequência da participação e do excelente nível do seu desempenho, na Unidade de Missão para a Reforma Penal, viria a ser nomeado, por meu despacho, em Dezembro do pretérito ano, para integrar o grupo de trabalho para o acompanhamento da implementação da reforma penal e processual penal, no âmbito das forças e serviços de segurança, que funciona sob a égide da Inspeção-Geral da Administração Interna.

As excepcionais qualidades e virtudes militares do major António Matias, aliadas à sua total e permanente disponibilidade, ao serviço da segurança pública, ao seu elevado espírito de sacrifício, à sua particular abnegação e à total confiança que nele deposita o comandante-geral, vêm permitindo, ainda, que venha dando contributos decisivos na busca de soluções operacionais, na melhoria da coordenação interna e externa, e na captação de recursos para a instituição, destacando-se, neste âmbito, a sua acção na procura de soluções para uma boa articulação com as Forças Armadas, no âmbito da participação da Guarda na Operação ALTHEA, na Bósnia-Herzegovina, a sua participação na optimização de inovações tecnológicas no âmbito da prestação de serviços aos cidadãos, em que se destacam os projectos de queixa electrónica e de perdidos e achados, a par da sua contribuição para concepção e apresentação de candidaturas da Guarda a programas com financiamento externo.

Realça-se ainda, pela excelência, a seu contributo na resolução dos inúmeros problemas que se têm colocado ao comando da Guarda, para a sustentação e rotação dos vários contingentes do Sub-Agrupamento Bravo, em missão das Nações Unidas em Timor-Leste, ao longo deste ano e meio.

Pelas excepcionais qualidades pessoais, alicerçadas numa invulgar competência profissional e num vasto conjunto de virtudes humanas amplamente evidenciadas, pelo seu insuperável sentido de missão, excepcional nível do seu desempenho, provado esforço, grande dedicação e inteira disponibilidade ao serviço da segurança pública, o major António Matias, impõe-se como uma referência ímpar e digno de ser apontado como um exemplo a seguir, sendo os serviços que vem prestando à Guarda Nacional Republicana e ao País, inteiramente merecedores de pública exaltação e de serem considerados e reconhecidos como extraordinariamente importantes e distintos.

24 de Abril de 2008. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira*.

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Aviso n.º 15236/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 26 de Novembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Saido Baldé, natural de Paurca, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 02/12/1967, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

8 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 15237/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Novembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a José Gomes Vieira, natural de São Salvador, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 03/03/1963, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

8 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 15238/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Elsa Maria do Sacramento de Sousa Gabriel, natural de Conceição, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascida a 15/04/1964, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

8 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 15239/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria da Graça Correia Gomes, natural de São Lourenço, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 15/04/1966, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

8 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 15240/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 29 de Janeiro de 2008, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Antonina Vaz Brito Batalha, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 15/05/1954, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

8 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 15241/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a António Moreira Ribeiro, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 15/05/1952, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo